



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

### DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.020, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2.011

*“Dispõe sobre a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.”*

**HELENICE APARECIDA DE ARRUDA DA SILVA**, Prefeita em exercício do Município de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

DECRETA

**Art. 1º.** – Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser instalada neste Município no dia 24 de novembro de 2.011, das 14:00 às 18:00 horas, em local a ser definido, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria da Cidadania e Ação Social.

**Art. 2º.** – A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente adotará o seguinte temário: “Mobilizando, implementando e monitorando a política decenal de Direitos Humanos de crianças e adolescentes.”

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 9 de novembro de 2.011 -  
47º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

  
**Helenice Aparecida de Arruda da Silva**  
Prefeita Municipal em exercício

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.